PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1785154

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de tratamento, recuperação e restauro e dos balaústres e colunas de ferro fundido, e os corrimãos de latão polido que compõem os guarda-corpos do prédio do Centro Cultural Justiça Federal – CCJF, localizado na Avenida Rio Branco nº 241, Cinelândia, Rio de Janeiro/RJ.

1.2 - O edifício do CCJF é bem cultural tombado em nível federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, encontrando-se protegido pela Constituição Federal de 1988 (arts. 215 e 216) e pelo Decreto-Lei nº 25/1937. Além do tombamento federal, o imóvel também é protegido em âmbito estadual pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC, conforme legislação estadual de preservação do patrimônio histórico e artístico fluminense, e em âmbito municipal pelo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH, nos termos da legislação urbanística e cultural vigente. Essas múltiplas instâncias de tombamento reforçam a relevância histórica e arquitetônica do edifício e impõem rigorosos critérios técnicos para qualquer intervenção.

1.3 - Os balaústres e colunas de ferro fundido, e os corrimãos de latão polido que compõem os guarda-corpos do prédio constituem elementos arquitetônicos de elevado valor histórico, artístico e funcional, sendo essenciais à proteção e segurança na circulação dos usuários. Atualmente, apresentam avançado estado de deterioração, com ocorrência de corrosão nos elementos metálicos, falhas em sistemas de fixação, perda de material original, instabilidade estrutural e comprometimento do acabamento superficial, gerando risco à segurança dos usuários e ameaça à preservação do patrimônio histórico.

1.4 - Diante da relevância cultural e da proteção legal em diferentes esferas de tombamento, somada ao estado crítico de conservação dos elementos arquitetônicos, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de tratamento, recuperação e restauro e dos balaústres e colunas de ferro fundido, e os corrimãos de latão polido que compõem os guarda-corpos do prédio do Centro Cultural Justiça Federal . A intervenção garantirá não apenas a segurança dos usuários, mas também a preservação da integridade histórica e artística do edifício, em conformidade com as normas de proteção patrimonial aplicáveis.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - A contratação está alinhada ao planejamento institucional do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, inserindo-se no conjunto de ações destinadas à manutenção, conservação e preservação de bens imóveis sob sua responsabilidade, compatível com o Plano de Contratações Anual, através da **Proposta Orçamentária 2026** com **ID 121032026000203**, em atendimento às necessidades permanentes de conservação do patrimônio público tombado.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 – **Sustentabilidade**

3.1.1 – Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.1.1 – Utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada, especialmente em produtos de limpeza, proteção anticorrosiva e acabamentos.

3.1.1.2 – Não utilizar trabalho escravo ou infantil, nem máquinas ou processos que aumentem a geração de resíduos industriais durante o restauro dos balaústres e colunas de ferro fundido, e dos corrimãos de latão polido do CCJF.

3.2 – **Qualificação Técnica**

3.2.1 – A empresa será selecionada por meio da realização de Pregão Eletrônico, que culminará com a seleção da proposta de menor preço que atenda integralmente ao Edital.

3.2.2 – As empresas licitantes deverão comprovar a qualificação técnica por meio da apresentação dos documentos que seguem:

3.2.2.1 – Pelo menos um atestado que comprove experiência em tratamento, recuperação e restauro de elementos metálicos ornamentais (como balaústres e colunas de ferro fundido, e corrimãos de latão polido) em edifícios tombados, com área e complexidade equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.

3.2.2.2 – A comprovação poderá ser dividida em dois atestados: um que comprove experiência em restauro de elementos metálicos ornamentais (como balaústres e colunas de ferro fundido, e corrimãos de latão polido) e outro que comprove experiência em restauro de elementos arquitetônicos em prédio tombado.

3.2.2.3 – A licitantes deverão disponibilizar, sempre que solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da autenticidade dos atestados apresentados, incluindo, entre outros documentos, cópia do contrato que originou a contratação, endereço atualizado da contratante, local de execução dos serviços e respectivos dados de contato.

3.2.2.4 – A comprovação deverá ser complementada por atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem serviços similares de complexidade operacional equivalente ou superior, em tratamento, restauro e recuperação de elementos metálicos ornamentais (como balaústres e colunas de ferro fundido, e corrimãos de latão polido) originais de prédios tombados.

3.2.2.5 – O atestado que comprove o trabalho em prédio tombado deverá ser similar também em volume de área e complexidade, demonstrando experiência real no tipo de restauro. Este cuidado é necessário, pois os balaústres e colunas de ferro fundido, e os corrimãos de latão polido são elementos arquitetônicos que conferem ao prédio sua beleza, valor artístico e histórico, não podendo ser comparados a elementos comuns ou modernos.

3.2.2.6 – Poderá ser aceito apenas um atestado, caso as duas exigências sejam atendidas em um mesmo documento.

3.3 – **Vistoria Técnica**

3.3.1 – A licitante poderá vistoriar o local até o último dia útil anterior à abertura do Edital, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, sanar dúvidas técnicas e tomar conhecimento das condições locais para execução dos serviços.

3.3.2 – As visitas serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 12h às 16h, mediante agendamento prévio com o setor requisitante SETRES, pelo e-mail restauro.ccjf@trf2.jus.br .

3.3.3 – A declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto supre a necessidade de vistoria técnica.

3.4 – **Justificativa para a Necessidade de Qualificação Técnica**

3.4.1 – O prédio do CCJF é tombado nas três instâncias (federal, estadual e municipal), o que reforça a importância de sua preservação.

3.4.2 – Trata-se de um edifício referência do estilo arquitetônico eclético, sendo os balaústres e colunas de ferro fundido, e os corrimãos de latão polido elementos tombados que compõem sua

identidade estética, funcional e histórica.
3.4.3 – Esses elementos são protegidos pelo IPHAN, INEPAC e pelo IRPH e, portanto, o tratamento, a recuperação e o restauro devem ser executados com técnicas específicas, exigindo experiência comprovada.
3.4.4 – É essencial que os profissionais conheçam os sistemas construtivos da época e as técnicas modernas de preservação orientadas pelo IPHAN.
3.4.5 – Conforme o Decreto-Lei nº 25/1937, especialmente o Art. 17, bens tombados não podem ser destruídos, mutilados ou restaurados sem prévia autorização do IPHAN, sob pena de multa e responsabilização pessoal da autoridade pública.
3.4.6 – O serviço de tratamento, preservação e restauro, por ser específico e mais lento, é naturalmente mais oneroso. Empresas sem experiência tendem a apresentar valores inferiores, porém inviáveis para execução correta.
3.4.7 – A exigência de qualificação técnica garante lisura e correção na licitação, permitindo equivalência nas propostas.
3.4.8 – Estas exigências asseguram o cuidado com o bem público, a certeza da qualificação técnica e a lisura da licitação.
3.5 – **Justificativa do Atestado de Visita**
3.5.1 – Considerando tratar-se de contratação para serviço de tratamento, recuperação e restauro de balaústres e colunas de ferro fundido, e dos corrimãos de latão polido tombados, é imprescindível a vistoria desses elementos, verificando interferências existentes, grau de deterioração, complexidade dos serviços e logística de execução, possibilitando orçamento adequado e fiel às condições reais.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - A contratação contempla a recuperação de **114 (cento e quatorze) balaústres** , **9 (nove) colunas em ferro fundido**, **39 metros lineares de corrimão em latão polido**, bem como barras de fixação, apoios metálicos e demais ornatos integrantes do conjunto de guarda-corpos da varanda do 3º pavimento e das sacadas do 1º e 2º pavimentos do prédio do CCJF, conforme levantamento técnico preliminar.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - Soluções Possíveis:

SOLUÇÕES		ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS
1	Contratação de empresa especializada para serviço de tratamento, recuperação e restauro dos balaústres e colunas de ferro fundido, e dos corrimãos de latão polido do prédio do Centro Cultural Justiça Federal – CCJF.	A contratação é a única forma viável para a execução dos serviços, considerando a necessidade de técnicas específicas de conservação e restauro aplicáveis a bens tombados.
2	Não existem outras soluções viáveis	A natureza dos serviços exige mão de obra altamente qualificada e experiência comprovada em restauro de elementos arquitetônicos metálicos e ornamentais em edifícios tombados.

5.2 - Identificação e Justificativa da Escolha a Ser Contratada:

5.2.1 - *Solução Escolhida:*

5.2.1.1 - Contratação de empresa especializada para serviço de tratamento, recuperação e restauro dos balaústres e colunas de ferro fundido, e dos corrimãos de latão polido do prédio do Centro Cultural Justiça Federal – CCJF.

5.2.2 - *Justificativa da Escolha:*

5.2.2.1 - Considerando que os serviços a serem realizados envolvem elementos arquitetônicos de elevado valor histórico e artístico, e que demandam técnicas específicas de conservação e restauro, é determinante que sejam executados por empresa qualificada, com experiência comprovada em bens tombados e capacidade de gestão da diversidade de atividades necessárias à execução do objeto. Portanto, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada que atenda às qualificações exigidas, assegurando o pleno desenvolvimento dos serviços e a preservação do patrimônio histórico e cultural protegido em instâncias federal, estadual e municipal.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - A estimativa do valor da contratação foi definida com base em pesquisa de preços, orçamentos referenciais e parâmetros de mercado, observando-se as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e as normas internas do TRF2, considerando a complexidade técnica e o grau de especialização exigido.

6.2 - Valor médio apurado 270.607,02 (Duzentos e setenta mil, seiscentos e sete reais e dois centavos) conforme planilha 1772035.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - A solução proposta consiste no **tratamento, recuperação e restauro integral dos balaústres e colunas de ferro fundido, e corrimãos de latão polido que compõem os guarda-corpos do prédio tombado do CCJF** preservando-se ao máximo os elementos originais. Os serviços incluem:

- Vistoria técnica detalhada e mapeamento de danos;
- Remoção controlada dos elementos metálicos quando necessário;
- Remoção mecânica de camadas de tinta e corrosão, sem uso de produtos químicos agressivos;
- Tratamento anticorrosivo das peças em ferro fundido;
- Recomposição ou reprodução de peças ou partes danificadas a partir de moldes das originais;
- Aplicação de pintura de acabamento compatível com o conjunto arquitetônico;
- Polimento dos corrimãos em latão;
- Reinstalação, nivelamento e fixação adequada dos elementos restaurados.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas, pois cada serviço a ser executado está interligado, o que determina que os serviços sejam executados pela mesma empresa. Isto se justifica em termos de responsabilidades, de economicidade e de qualidade no resultado final dos serviços.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 – A presente contratação visa atender às necessidades de preservação e manutenção de elementos arquitetônicos integrantes do prédio tombado, por meio da realização dos serviços de tratamento, recuperação e restauro dos balaústres e colunas de ferro fundido, e dos corrimãos de latão polido que compõem os guarda-corpos do Centro Cultural Justiça Federal – CCJF.
9.2 – Com a contratação, pretende-se:
• Eliminar riscos à segurança dos usuários;
• Preservar e valorizar o patrimônio histórico tombado;
• Restaurar a estabilidade estrutural e o acabamento original dos balaústres e colunas de ferro fundido, e dos corrimãos de latão polido;
• Prolongar a vida útil dos elementos restaurados;
• Garantir condições adequadas de uso do prédio, assegurando plena segurança aos usuários por meio do restabelecimento da capacidade de proteção dos guarda-corpos.
9.3 – Estes serviços resultarão no cuidado com o Bem Público, na preservação do Patrimônio Histórico e na segurança dos usuários e transeuntes do CCJF, além de contribuir para a prática de ações voltadas ao desenvolvimento sustentável. O crescimento econômico e a geração de riquezas devem estar integrados à preservação do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais, assegurando também o direito dos indivíduos à cidadania, à cultura e à qualidade de vida.
9.4 – Dessa forma, os resultados esperados da contratação abrangem não apenas a recuperação física dos elementos arquitetônicos, mas também a valorização cultural e histórica do edifício, garantindo sua integridade e funcionalidade para as futuras gerações.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não há necessidade de adotar nenhuma providência previamente à celebração do contrato.

10.2 - A empresa montará um canteiro de obras no estacionamento previsto no Termo de Referência e sua equipe utilizará os vestiários e banheiros destinados aos terceirizados existentes no prédio.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 - Não existem contratações anteriores, correlatas, nem interdependentes a esta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 - A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **tecnicamente necessária, juridicamente viável e de interesse público**, sendo indispensável para a preservação do patrimônio histórico tombado, a segurança dos usuários e a adequada conservação dos balaústres e colunas de ferro fundido, e dos corrimãos de latão polido do prédio do Centro Cultural Justiça Federal, atendendo aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

13.2 - Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no Termo de Referência em anexo, e confirmada no item **5.2.1.1** mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Documento assinado eletronicamente por **IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO**, **Analista Judiciária**, em 20/05/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1785154** e o código CRC **29D89D90**.